



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.306, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público jardim Cônego Benjamim de Toledo e Mello.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Jardim Cônego Benjamim de Toledo e Mello logradouro público localizado ao lado da Igreja Matriz.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar confecção e posterior colocação de placa denominativa para o local especificado no art. 1º..

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **04 de julho de 2023**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Luiz do Paraitinga, na data de **04 de julho de 2023**, consoante permissivo legal previsto no § 1º. do art. 1. da Lei Municipal nº. 2.180, de 08 de março de 2022.